

ATA N. ° JF 04/2020

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o Executivo da Junta de Freguesia em Agualva, sita na Rua António Nunes Sequeira, n.º 16 B, 2735-054 Agualva-Cacém.-----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente da Junta Carlos Casimiro e estiveram presentes os Senhores Vogais: Vogal Secretário Dâmaso Martinho, Vogal Helena Cardoso, Vogal Cristina Mesquita, Vogal Ricardo Varandas e o Vogal Victor Ferreira. Não esteve presente o Vogal Tesoureiro João Castanho.-----

Apresentada a ordem do dia, a mesma consta do seguinte: -----

Ponto Um – Informações. -----

1.1 Apreciação da correspondência recebida; -----

1.2 Apreciação da situação Financeira da Freguesia; -----

1.3 Outras informações: -----

Ponto Dois – Deliberações com as seguintes propostas: -----

Proposta n.º JF 50/2020, da Vogal Cristina Mesquita, relativa à adjudicação do Procedimento n.º A19/2020 – Aquisição de Serviços de fornecimento contínuo de carne para as famílias referenciadas.-----

Proposta n.º JF 51/2020, do Presidente de Junta, relativa à adjudicação do Procedimento n.º A21/2020 – Aquisição de serviços de gestão de ocorrências Espaço Público.-----

Proposta n.º JF 52/2020, da Vogal Helena Cardoso, relativa à adjudicação do Procedimento n.º A22/2020 – Aquisição de serviços para a requalificação do Parque Infantil do Jardim de Infância do Cacém. -----

Proposta n.º JF 53/2020, da Vogal Helena Cardoso, relativa à ratificação das despesas suplementares com o Festival do Chocolate.-----

Proposta n.º JF 54/2020, da Vogal Helena Cardoso, relativa à adjudicação do Procedimento n.º A02/2020 – Aquisição de serviços de aluguer de autocarros no âmbito dos campos de férias não residenciais.-----

Proposta n.º JF 55/2020, do Vogal Victor Ferreira, relativa à realização da Feira da Saúde 2020.-----

Ponto Três – Outros Assuntos: -----

3.1. Autorização de pagamento de faturas; -----

3.2. Aprovação de Atas; -----

3.3. Assuntos de interesse geral.-----

A sessão iniciou-se com o Período de intervenção aberto ao público, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, seguindo-se de imediato o Período de antes da ordem do dia, ao abrigo do artigo 52.º da referida Lei. -----